



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.276, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 244/2024 – Projeto de Lei nº 259/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 36.058,57 (trinta e seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para reabertura de dotações orçamentárias oriundas do convênio estadual nº SAA-PRC-2022/02225 SEDRUS de 2022, destinado a obras de recuperação, manutenção e conservação das estradas rurais do Assentamento Monte Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 36.058,57 (trinta e seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para reabertura de dotações orçamentárias oriundas do convênio estadual nº SAA-PRC-2022/02225 SEDRUS de 2022, destinado a obras de recuperação, manutenção e conservação das estradas rurais do Assentamento Monte Alegre, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
26.608.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.608.0048.1	Projeto	
26.608.0048.1.259	CONVÊNIO ESTADUAL - AQUISIÇÃO DE PIÇARRA - SAA-PRC-2022/02225	R\$ 36.058,57
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.058,57
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º, todos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

do exercício anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de repasse financeiro do Convênio Estadual SAA-PRC-2022/02225, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de Araraquara; e

II – anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 6.058,57 (seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0057	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	
15.451.0057.2	Atividade	
15.451.0057.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 6.058,57
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.058,57
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

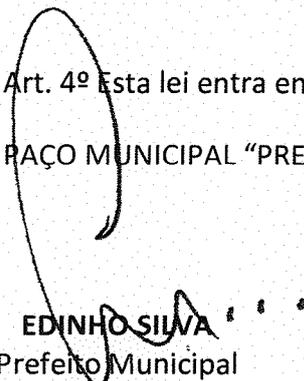
I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

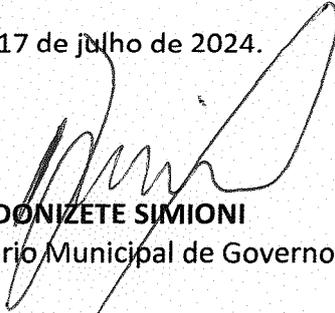
II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de julho de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 64447/2024 (“RAP”).

Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 23,07,24 Ano XLIII Nº 11,503